



**LEI Nº 2.748/2012**

**AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DE SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR  
SERVIDORES.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 01 (um) Cozinheiro, pelo prazo de 180 dias, prorrogável por igual período, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

**Art. 2º** - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 05 (cinco) Técnicos em Enfermagem, pelo prazo de 180 dias, prorrogável por igual período, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

**Art. 3º** - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 01 (um) Servente, pelo prazo de 180 dias, prorrogável por igual período, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

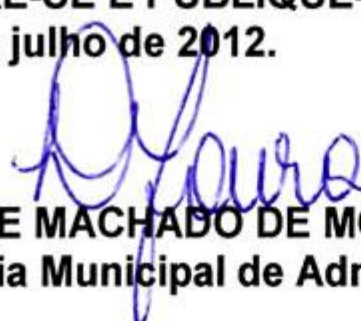
**Art. 4º** - As contratações se fundamentam no Art. 2º, Inciso I, da Lei 8.745/93 em face da necessidade de assistência a situação iminente de calamidade pública que a falta de tais profissionais acarretará para o Hospital e comunidade.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 06 de julho de 2012.

  
**PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Em 06 de julho de 2012.

  
**DEISE MACHADO DE MOURA**  
Secretária Municipal de Administração